



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 27 de 18 de setembro de 2017.

**ESTABELECE MEDIDAS VISANDO A CONTENÇÃO
DE DESPESAS CORRENTES E COM PESSOAL NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS
TERMOS SEGUINTE**

CONSIDERANDO

A obrigatoriedade no cumprimento dos dispositivos em relação ao equilíbrio entre receita e despesa, adequando-se aos preceitos nos § 1º do Artigo 1º da Lei Complementar de nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO

A necessidade de manter a responsabilidade na gestão Fiscal do Município, que se efetiva, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa pública;

CONSIDERANDO

Ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO

Ser imperioso preservar os empregos, bem como assegurar a regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que, as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Lagoa Seca - PB, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETA:

Art. 1º- Ficam reduzidos os subsídios dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeita, e Secretários Municipais nos seguintes percentuais:

I - **20%** (vinte por cento) no subsídio do Prefeito Municipal e da Vice Prefeita;

II - **10%** (dez por cento) no subsídio do cargo de Secretário Municipal e no vencimento do cargo de Procurador Geral.

Art. 2º - Ficam suspensas as gratificações concedidas aos servidores públicos municipais, nomeados/designados para o exercício de cargos de provimento em comissão, bem como os Adicionais de Funções Gratificadas, salvo os casos, cujas vantagens sejam concedidas a título de complementação em decorrência de defasagem salarial dos respectivos, no interesse excepcional da Administração Municipal.

Art. 3º - Ficam suspensas as Gratificações pelo exercício de cargos de Assessoramento Pedagógico, concedidas aos Profissionais do Magistério.

Art. 4º - Fica suspensa a concessão de Hora Extra aos servidores públicos municipais, salvo os casos de substituição de profissionais afastados de suas atividades para tratamento de saúde, aposentadoria ou que desenvolvam atividades de interesse excepcional da Administração Municipal.

Art. 5º - Fica determinada a redução em até **20%** (vinte por cento) nas despesas relativas à:

I – combustíveis;

II – Contratos de prestação de serviços pessoa física e pessoa jurídica;

III – locação de imóveis.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - Fica terminantemente proibido aos Secretários Municipais a aquisição de débitos sem a respectiva cobertura financeira para quitação dos mesmos, bem como a comprovação da extrema necessidade do bem ou serviço.

Art. 7º - Os dispositivos deste Decreto terão efeitos por tempo indeterminado até ulterior deliberação do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único – Os casos omissos neste Decreto serão analisados pela Procuradoria Jurídica e pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 1º de setembro de 2017.

Art. 9º - Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa Seca-PB, 18 de setembro de 2017.

Fábio Ramalho da Silva
Prefeito